



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.736/2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 633/2005 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

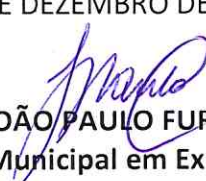
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O caput do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 633/2005, passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 1º - Esta Lei se destina a modificar os artigos 4º, 5º e 6º, e os anexos I e II desta Lei no que se refere aos valores dos salários dos odontólogos e dos enfermeiros do Programa Saúde da Família, respeitando os pisos salariais estabelecidos em legislações municipais próprias, bem como dá nova redação ao artigo 6º, com a presente alteração à Lei No. 608 de 19 de setembro de 2005, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício